

CRIPTOATIVOS: UM ESTUDO SOBRE O GRAU DE CONHECIMENTO DOS ACADÊMICOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Área Temática: Finanças

Resumo

Este artigo teve como objetivo investigar o grau de conhecimento sobre criptoativos dos acadêmicos de graduação em Ciências Contábeis. Metodologicamente, considera-se um estudo de natureza básica, descritiva e abordagem quantitativa. A população foi composta por 246 acadêmicos de Ciências Contábeis de uma Universidade Comunitária de Santa Catarina, resultando em uma amostra de 78 respondentes. O questionário foi dividido em três tópicos: aspectos conceituais, legislação e investimentos. Os resultados da pesquisa apontaram, que, de maneira geral, os discentes possuem um grau médio de conhecimento sobre os criptoativos, sendo 61,22% para os aspectos conceituais e 51,22% referentes a legislação pertinente ao tema. Quanto aos investimentos, a maioria, ou seja, 58% dos discentes preferem investir em renda fixa, 45% consideram a estratégia de *market cap* eficiente para avaliação de investimento em criptoativos e para 44% o site das corretoras é a melhor plataforma para monitoramento dos seus investimentos em criptoativos. Essas descobertas enfatizam a importância de fornecer orientação e educação financeira adequada para garantir uma participação consciente e compensada nesse setor, tanto para os universitários quanto para o público em geral. Por outro lado, salienta-se que os resultados deste estudo poderão possibilitar novos olhares críticos sob a ótica do docente, bem como a ampliação do saber do acadêmico e sua adaptabilidade frente às demandas do mercado financeiro.

Palavras-Chave: Criptoativos. Finanças. Investimentos Financeiros.

Abstract

This article aimed to investigate the degree of knowledge about cryptoactives among undergraduate Accounting students. Methodologically, it is considered a study of a basic, descriptive nature and quantitative approach. The population was made up of 246 Accounting Sciences students from a Community University of Santa Catarina, resulting in a sample of 78 respondents. The questionnaire was divided into three topics: conceptual aspects, legislation and investments. The research results showed that, in general, students have an average level of knowledge about cryptoactives, with 61.22% for conceptual aspects and 51.22% referring to legislation relevant to the topic. As for investments, the majority, that is, 58% of students prefer to invest in fixed income, 45% consider the market cap strategy to be efficient for evaluating investments in cryptoactives and for 44% the brokers' website is the best platform for monitoring investments. your investments in crypto assets. These findings emphasize the importance of providing adequate financial guidance and education to ensure informed and rewarded participation in this sector, both for college students and the general public. On the other hand, it is noteworthy that the results of this study may enable new critical perspectives from the teacher's perspective, as well as expanding the academic's knowledge and adaptability to the demands of the financial market.

Keywords: Cryptoassets. Finance. Financial investments.

1 INTRODUÇÃO

Os criptoativos são ativos virtuais, classificados como intangíveis e protegidos por criptografia garantindo o anonimato, presentes em registros digitais. Em um primeiro momento, estes ativos surgiram com a intenção de permitir que indivíduos ou empresas efetuassem pagamentos ou transferências financeiras eletrônicas diretamente a outros indivíduos ou empresas, sem a necessidade da intermediação de uma instituição financeira. Entretanto, com o passar do tempo, percebeu-se que as tecnologias que viabilizam o funcionamento dos primeiros criptoativos, como o Bitcoin que surgiu em 2009, poderiam ser usadas para outras finalidades, como o investimento nas operações com criptoativos.

No Brasil, com o intuito de compreender a boa aplicação desses ativos no consumo e na economia, assim como a sua regulação, foram criados os Projetos de Lei nº 2.303, de 2015, nº 2.060, de 2019 e o nº 3.825, também de 2019, embora ainda precisem de melhorias.

Os impactos que a utilização de criptoativos podem gerar na economia, de acordo com as colocações de Gonçalves (2019), são significativos do ponto de vista da segurança, e da utilização mais inteligente de recursos. Chagas (2019), por sua vez, destaca que, em função da necessidade constante de garantir segurança, e principalmente praticidade, para gerenciamento de recursos econômicos em um mundo globalizado, o futuro envolverá muito mais recursos transformados em criptoativos do que recursos financeiros gerenciados por grandes e tradicionais organizações.

Diante deste contexto, este estudo buscou resposta ao seguinte questionamento: Qual o grau de conhecimento sobre criptoativos dos acadêmicos de graduação em Ciências Contábeis? Para responder a esta pergunta, estabeleceu-se como objetivo geral investigar o grau de conhecimento sobre criptoativos dos acadêmicos de graduação em Ciências Contábeis.

Este estudo se justifica pelo fato de que, a simples definição do que é um criptoativo ainda passa por diversas questões conceituais e que a terminologia é parte fundamental para a sua regulamentação. Destaca-se também a dificuldade em fixar a terminologia correta para os consumidores, e para o público em geral, assim como, este tema este ainda é considerado uma novidade do ponto de vista da legislação e da economia, ainda mais se comparado aos outros ativos que possuem seus conceitos consolidados.

Esta pesquisa, partir das evidências encontradas, permitirá ampliar os conhecimentos e compreensão das diferentes formas de se caracterizar os criptoativos de acordo com sua funcionalidade, assim como da legislação, regulamentação e investimentos em criptoativos no Brasil. Por outro lado, salienta-se que os resultados deste estudo poderão possibilitar novos olhares críticos sob a ótica do docente, bem como a ampliação do saber do acadêmico e sua adaptabilidade frente às demandas do mercado financeiro.

2 Fundamentação Teórica

2.1 Aspectos Conceituais sobre Criptoativos

De acordo com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM, 2018), os criptoativos surgiram com a intenção de permitir que indivíduos ou empresas efetuem pagamentos ou transferências financeiras eletrônicas diretamente a outros indivíduos ou

empresas, sem a necessidade da intermediação de uma instituição financeira. Nesse contexto, Vieira, *et al.* (2020, p. 55) relatam que “[...] os criptoativos foram criados por um grupo de ativistas denominados *cypherpunks*, que tinham como princípios basilares o anonimato, liberdade individual e privacidade”. Porém, atualmente, os criptoativos são mais vistos como formas de investimentos rápidos e com altas rentabilidades.

Com o surgimento dos criptoativos e, à medida em que as tecnologias evoluem, são introduzidos novos termos, desta forma, para melhor compreensão a seu respeito, de acordo com Vieira, *et al.* (2020), serão elencados os principais termos utilizados:

a) *Blockchain*: definido com uma tecnologia que funciona como um livro contábil, cuja função é registrar transações e está baseado em uma estrutura de dados em blocos que representa o registro de uma transação.

b) *Criptomoeda*: se constitui em um meio de troca, como as moedas fiduciárias, mas é digital e usa técnicas de criptografia para controlar a criação de suas unidades monetárias e verificar/administrar a transferência de recursos. A criptomoeda um código virtual que pode ser convertido em valores reais expressos em outras moedas físicas.

c) *Token*: é um código numérico, criado a princípio para ampliar a segurança de serviços e-banking nos acessos digitais. Com a chegada da *blockchain* tiveram sua utilização ampliada e hoje são também espécies de criptomoedas voltadas para representação e/ou operacionalização de uma determinada atividade, funcionando como um tipo de contrato inteligente, e exercendo a garantia da custódia de um ativo para o seu possuidor.

d) *Criptocommodities*: são os denominados recursos digitais brutos, ou seja, referem-se à estrutura primária digital e são relacionadas com a potência de computação, capacidade de armazenamento e banda de rede disponível.

e) *Exchanges*: são as corretoras que trabalham na intermediação de compra e venda de criptoativos e podem ser centralizadas ou descentralizadas. Há um grande número de *exchanges* centralizadas no Brasil e no mundo, sendo aqui no país as mais conhecidas o Mercado Bitcoin, a BitcoinTrade, a NovaDAX e a Fox Bit. No que se refere ao exterior, as corretoras mais famosas são a Binance, a Coinex, a FTX e a Coinbase. Em relação às *exchanges* descentralizadas, as mais utilizadas são a PancakeSwap e a Poooin.

f) *Chave Privada*: é uma das chaves de um par de chaves criptográficas dentro de um sistema de criptografia assimétrica, e, para o seu funcionamento eficaz faz-se necessário que seja mantida secreta pelo seu dono, sendo usada para garantir a privacidade e segurança de uma carteira.

g) *Chave Pública*: é outra chave de um par de chaves criptográficas dentro de um sistema de criptografia assimétrica e, ao contrário da chave privada, esta deve ser divulgada pelo seu dono para possibilitar a efetivação das transações entre carteiras de criptoativos.

h) *Criptoativo*: é a representação digital de valor denominada em sua própria unidade de conta, cujo preço pode ser expresso em moeda soberana local ou estrangeira, transacionado eletronicamente com a utilização de criptografia e de tecnologias de registros distribuídos, que pode ser utilizado como forma de investimento, instrumento de transferência de valores ou acesso a serviços, e que não constitui moeda de curso legal. Conceito expresso na Instrução Normativa nº 1.888.

Os principais criptoativos no mercado, de acordo com Ripplenet (2012); Stellar (2014); EOS (2018); Guia do Bitcoin (2018); Ethereum (2018); Litecoin (2019) e Cointelegraph (2019), são:

a) *Bitcoin*: tem função de moeda virtual, classificando-se como meio de pagamento e não depende de autoridade monetária.

b) *Ethereum*: é classificado como um *token* cuja finalidade é pagar por computação, é uma cessão de acesso a uma plataforma para desenvolvimento desta.

c) *Litecoin*: é uma moeda ponto-a-ponto baseada na *internet* que permite pagamentos instantâneos com um custo próximo à zero para qualquer indivíduo no mundo, sendo uma rede de pagamentos mundial, totalmente descentralizada e sem autoridades centrais e uma ferramenta de comércio que complementa o *bitcoin*.

d) EOS: é uma plataforma *blockchain* projetada para o mundo real que foi criada para casos de uso público e privado, é personalizável para atender a uma ampla variedade de necessidades de negócios em todos os setores com permissões de segurança baseadas em funções, velocidades líderes do setor e processamento seguro de aplicativos.

e) *Stellar*: é caracterizada como uma plataforma financeira comum projetada para ser aberta e acessível a todos e busca proporcionar um sistema financeiro inclusivo, acessível e seguro, a entidade também criou moedas digitais, os *lumens*, conhecidos no mercado como XLM.

f) *Ripple*: é uma experiência sem atrito para enviar dinheiro globalmente usando o poder da *blockchain*, no qual as instituições financeiras podem processar os pagamentos de seus clientes em qualquer lugar do mundo de maneira instantânea, confiável e econômica.

2.2 Legislação Pertinente aos Criptoativos

A principal legislação a instruir e controlar as declarações de investimentos com criptoativos é a Instrução Normativa nº 1.888. Ela também determina a obrigatoriedade da declaração de criptoativos por parte dos investidores e das plataformas de intermediação, negociação ou custódia deles. Em relação à pessoa física residente ou domiciliada no Brasil, a declaração é obrigatória para diversos tipos de transações que ultrapassem o valor de R\$ 30.000,00 conjuntamente ou isoladamente.

No Capítulo VI do mesmo documento, podemos localizar as penalidades aplicadas às pessoas físicas e jurídicas que deixem de prestar estas informações obrigatórias nos termos do art. 6º, ou que prestá-las fora dos prazos fixados no art. 8º, ou que omitir informações ou prestar informações inexatas, incompletas ou incorretas. Sendo assim, estas entidades ficarão sujeitas às seguintes multas, conforme o caso:

I - Pela prestação extemporânea:

[...] c) R\$ 100,00 (cem reais) por mês ou fração, se pessoa física;

II - Pela prestação com informações inexatas, incompletas ou incorretas ou com omissão de informação:

[...] b) 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do valor da operação a que se refere a informação omitida, inexata, incorreta ou incompleta, se o declarante for pessoa física; e

III - pelo não cumprimento à intimação da RFB para cumprir obrigação acessória ou para prestar esclarecimentos nos prazos estipulados pela autoridade fiscal, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário; § 3º A multa prevista no inciso I do caput será reduzida à metade nos casos em que a obrigação acessória for cumprida antes de qualquer procedimento de ofício.

Art. 11. Sem prejuízo da aplicação da multa prevista no inciso II do caput do art. 10, poderá ser formalizada comunicação ao Ministério Público Federal,

quando houver indícios da ocorrência dos crimes previstos no art. 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

A legislação não foi criada somente a fim de fiscalizar, mas sim de controlar e formalizar os investimentos realizados com criptoativos, para que os investidores não se exponham a maiores riscos, como diversos envolvidos que não estão regulamentados e podem se tratar de fraude.

2.3 Declaração de Operações com Criptoativos

As informações da declaração de operações com criptoativos, de acordo com a Instrução Normativa nº 1.888, devem ser prestadas na plataforma E-CAC da Receita Federal por um sistema específico até o último dia útil do mês seguinte ao mês que ocorreram as operações. A declaração é realizada no sistema Coleta Nacional por meio de formulário *online* disponibilizado de acordo com o *layout* indicado nos manuais de orientação e deve ser assinada digitalmente pela pessoa física.

De acordo com o Art. 7º, da referida Instrução Normativa, a declaração deve apresentar informações como data, tipo de operação, os titulares (quem comprou e quem vendeu), quais os criptoativos envolvidos na operação, quantidade negociada, valor da operação e as taxas de serviço cobradas em reais.

Outra questão levantada em relação às criptomoedas é o tratamento quanto à sua classificação. Mesmo sem uma instrução ou um regulamento específico para o tratamento das criptomoedas, a Receita Federal do Brasil traz a questão no Manual de Perguntas e Respostas do Imposto de Renda Pessoa Física (2022), destacando que “[...] os criptoativos não são considerados moeda de curso legal nos termos do marco regulatório atual, [...] podem ser equiparados a ativos sujeitos a ganho de capital e devem ser declarados pelo valor de aquisição na Ficha Bens e Direitos [...]”.

Esse tratamento também é mencionado por Ferrarezi (2019), que aponta que os criptoativos não possuem os requisitos mínimos para receberem o título de moeda e menciona o Código Tributário Nacional que determina que o Imposto de Renda deva incidir sobre qualquer espécie de rendimento ou acréscimo patrimonial.

Dessa forma, além da obrigatoriedade da declaração mensal de transação com criptoativos, quando o valor de aquisição de cada tipo de criptoativo for igual ou superior a R\$ 5.000,00, também se torna obrigatória a declaração no Imposto de Renda Pessoa Física. Essa declaração é anual e serão reportadas as transações do ano anterior. A declaração passou a ter códigos próprios para esses ativos em 2021, declaração relativa ao ano-base 2020.

Ainda de acordo ao Manual de Perguntas e Respostas do Imposto de Renda Pessoa Física (2022), torna-se passível de tributação os ganhos obtidos com a venda de criptoativos cujo montante mensal seja superior a R\$ 35.000,00. São aplicadas as alíquotas progressivas estabelecidas a título de ganho de capital, incluídas na Lei nº 8.981 de 20 de janeiro de 1995, assim:

- a) 15% sobre a parcela dos ganhos que não ultrapassar R\$ 5.000.000,00;
- b) 17,5% sobre a parcela dos ganhos que exceder R\$ 5.000.000,00 e não ultrapassar R\$ 10.000.000,00;
- c) 20% sobre a parcela dos ganhos que exceder R\$ 10.000.000,00 e não ultrapassar R\$ 30.000.000,00;
- d) 22,5% sobre a parcela dos ganhos que ultrapassar R\$ 30.000.000,00.

O ganho de capital corresponde à diferença positiva verificada entre o valor de venda e o valor de compra e o recolhimento do imposto sobre a renda deve ser feito até o último dia útil do mês seguinte ao da transação, no código de receita 4600. É

isento de tributação do imposto de renda, as alienações de criptoativos até R\$ 35.000,00, o que não anula a obrigatoriedade da declaração mensal de transações ou a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

3 Metodologia

A metodologia representa o processo aplicado para obter resposta à pergunta e conseguir alcançar os objetivos desejados. Este estudo tencionou gerar conhecimentos acerca dos criptoativos. Dessa forma, a pesquisa foi classificada como básica por sua finalidade de gerar novos conhecimentos e não possuir aplicação prática, conceito afirmado por Gerhardt e Silveira (2009).

Com relação ao objetivo da pesquisa, se classificou como descritivo, pois, o foco principal foi a mensuração do conhecimento sobre criptoativos. Para Raupp e Beuren (2006, p. 81) “[...] descrever significa identificar, relatar, comparar [...]”.

O procedimento utilizado nesta pesquisa caracterizou-se como documental, pois foram utilizadas fontes de dados de documentos considerados cientificamente autênticos, como legislações e manuais de órgãos governamentais. Igualmente, foram utilizadas bibliografias específicas. De acordo com Raupp e Beuren (2006, p. 87) o estudo por meio de bibliografia “[...] abrange todo referencial já tornado público em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, dissertações, teses, entre outros”. Também se enquadra como levantamento, pois de acordo com Roesch (2007, p. 137) “[...] em levantamentos, o objetivo é obter informações sobre uma população”.

Quanto a forma de abordagem do problema, pode ser considerado como um estudo quantitativo. Esta abordagem “[...] considera que tudo pode ser quantificável, o que significa traduzir em números opiniões e informações para classificá-las e analisá-las. Requer o uso de recursos e de técnicas estatísticas [...]” (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 69). Através da estatística descritiva se apresenta a explicação dos dados obtidos em relação ao grau de conhecimento dos alunos sobre criptoativos.

O instrumento de pesquisa, que foi um questionário, foi aplicado pessoalmente aos discentes do curso de Graduação em Ciências Contábeis de uma Universidade Comunitária do Sul do Brasil, de 8 a 10 de maio de 2023. A população esteve composta pelos 246 alunos matriculados do primeiro ao oitavo período, resultando em uma amostra de 78 respondentes (representando 31,70% da população).

O questionário, foi dividido em quatro blocos. O primeiro, foi referente ao perfil dos respondentes. O segundo, avaliou grau de conhecimento dos discentes em relação aos aspectos conceituais dos criptoativos, o terceiro bloco, por sua vez, investigou o grau de conhecimento sobre a legislação em relação aos criptoativos e, por fim, o último bloco questionou os discentes sobre os investimentos em criptoativos. As questões foram elaboradas tendo como base a teoria e as legislações vigentes sobre os criptoativos, sendo compostas por questões de relacionar, assinalar se estavam certas ou erradas, se eram verdadeiras ou falsas e com opções únicas.

Para determinar o grau de conhecimento foi elaborada uma escala composta por três categorias, levando em consideração o número de acertos das questões: baixo (0% a 33% de acertos), médio (34% a 66% de acertos) e alto (67% a 100% de acertos). Para efetuar as análises descritivas com base na frequência das respostas, os dados coletados foram digitados em uma planilha eletrônica Excel®.

4 RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS

4.1 Perfil dos Respondentes

Inicialmente, no primeiro bloco analisado, se investigou sobre o perfil dos respondentes. Os resultados, quanto à distribuição por faixa etária, revelaram que a maioria dos discentes (68%) possuem de 18 a 21 anos, 26% tinham entre 22 e 25 anos, e 6% apresentavam idade entre 26 e 32 anos.

Em relação ao gênero, ocorreu a predominância dos homens com 56% dos respondentes, enquanto 44% eram do gênero feminino. Ao considerar o período do curso em que os universitários estavam matriculados, constatou-se que 74% deles se encontravam nos primeiros quatro períodos, enquanto 26% estavam nos períodos de 5º ao 8º.

4.2 Aspectos Conceituais sobre Criptoativos

No segundo bloco, conforme se evidencia no Quadro 01, foi investigado o grau de conhecimento dos discentes quanto aos aspectos conceituais sobre criptoativos.

Quadro 01 - Aspectos conceituais sobre criptoativos

1) Em relação aos tipos de criptoativos, relacione as colunas, colocando a letra B para a questão referente a Bitcoin e a letra E para a questão referente a Ethereum		
Questão	Nr.acertos	%
(E) Tem a característica de ser descentralizada e é uma plataforma de execução de contratos inteligentes e demais aplicações sem centralização por meio do blockchain	48	61,54%
(B) - Primeira criptomoeda desenvolvida como um movimento de resposta à crise de 2008 que levou à falência grandes instituições financeiras.	65	83,34%
(B) Atualmente, é a principal criptomoeda em circulação e em valor de mercado	28	35,89%
(E) tinham o intuito de remunerar os desenvolvedores que usavam tal plataforma e não o objetivo de ser uma criptomoeda de circulação livre	14	12,82%
Grau de conhecimento da questão	Médio	48,39%
2) Assinale F para a questão falsa e V para a questão verdadeira		
Questão	Nr.acertos	%
(V) Todas as operações, de cada criptoativo, são registradas em blockchain, que funciona como um livro de registros virtual com dados imutáveis.	54	69,23%
(F) Os criptoativos são ativos que circulam em um ambiente centralizado, ou seja, com o controle de uma única pessoa ou instituição.	65	83,33%
(V) Mas o maior uso dos criptoativos atualmente é para investimento. São pessoas que compram esses ativos com a expectativa de que possam se valorizar no futuro.	70	89,74%
Grau de conhecimento da questão	Alto	80,77%
3) Sobre as vantagens desse investimento, escolha abaixo a alternativa correta.		
Questão	Nr.acertos	%
(x) alto potencial de retorno e baixo custo	42	53,84%
() alta aceitação e mercado novo	36	46,16%
Grau de conhecimento da questão	Médio	53,84%
Grau de conhecimento geral dos aspectos conceituais	Médio	61,21%

Ao analisar o Quadro 01, de maneira geral, se observa um grau médio de conhecimento dos discentes sobre os aspectos conceituais sobre criptoativos com 61,21% de acertos nas questões investigadas.

De maneira mais específica, na primeira questão, se observa um alto grau de conhecimento para duas questões, ou seja, 83,34% dos universitários sabem que Bitcoin foi a primeira criptomoeda desenvolvida em resposta à crise de 2008 e 61,54% soube dizer que Ethereum tem sua característica descentralizada e é uma

plataforma de execução de contratos inteligentes. Entretanto, 28 discentes apresentaram um grau médio de conhecimento, ou seja 35,89% sabem que Bitcoin é a principal criptomoeda em circulação e com baixo grau de conhecimento, apenas 12,82% apontaram que a Ethereum não tinha o objetivo de ser uma criptomoeda de circulação livre.

Na segunda pergunta, se constata um alto grau de conhecimento em todas as questões, com um média geral de 80,77% de acertos. Por fim, para encerrar a seção de perguntas do referido grupo, foi indagado a cerca das vantagens desse tipo de investimento e se verificou que os discentes possuem um grau médio de conhecimento pois 53,84% acertaram afirmando que uma das vantagens é um alto potencial de retorno e baixo custo.

O conhecimento sobre os criptoativos é muito relevante pois de acordo com Andrade (2017), com as evoluções tecnológicas, assiste-se a uma mudança, na medida em que cada vez mais as pessoas deixaram de usar dinheiro vivo, deixaram de andar com moedas e notas na carteira e passaram a andar com um cartão de crédito/débito. O mesmo padrão repete-se ao nível das compras e ainda a acrescentar as compras *online*, onde se expõe ao mundo virtual os nossos dados bancários para realizar operações de troca.

Neste contexto, Burniske e Tatar (2019) destacam as criptomoedas, que de uma forma geral, estão se tornando cada vez mais populares, na atualidade. Entretanto, Vieira et al. (2020), alertam para a questão de segurança, explanando que se pressupõe que o usuário tem de ter e manter medidas de segurança para guardar a sua moeda digital, como adquirir antivírus e fazer processos de *backup*, o que pressupõe que sejam os usuários a preocuparem-se com os processos de segurança

4.3 Legislação sobre Criptoativos

Na sequência, os discentes foram questionados sobre a legislação dos criptoativos. Os resultados se apresentam no Quadro 02.

Quadro 02 - Legislação sobre criptoativos

2) Assinale F para a questão falsa e V para a questão verdadeira		
Questão	Nr.acertos	%
(V) criptoativo: representação digital de valor denominada em sua própria unidade de conta, cujo preço pode ser expresso em moeda soberana local ou estrangeira, transacionado eletronicamente com a utilização de criptografia e de tecnologias de registros distribuídos, que pode ser utilizado como forma de investimento, instrumento de transferência de valores ou acesso a serviços, e que não constitui moeda de curso legal	61	78,20%
(F) criptoativo: representação de valor em espécie denominada em sua própria unidade de conta, cujo preço pode ser expresso em moeda corrente local ou estrangeira, transacionado com a utilização de criptografia e de tecnologias de registros distribuídos, que pode ser utilizado como forma de investimento, instrumento de transferência de valores ou acesso a serviços, e que não constitui moeda de curso legal	53	67,95%
(V) exchange de criptoativo: a pessoa jurídica, ainda que não financeira, que oferece serviços referentes a operações realizadas com criptoativos, inclusive intermediação, negociação ou custódia, e que pode aceitar quaisquer meios de pagamento, inclusive outros criptoativos.	48	61,53%
Grau de conhecimento da questão	Alto	69,22%
2) Em relação a prestação extemporânea, no que tange às penalidades, assinale C para a questão certa e E para a questão errada		
Questão	Nr.acertos	%
(C) R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês ou fração de mês, se o declarante for pessoa jurídica em início de atividade, optante pelo Regime, (Simples Nacional). Instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. ou que na última declaração apresentada tenha, apurado o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) com base no lucro presumido.	37	47,44%

(C) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês ou fração de mês, se o declarante for pessoa jurídica não incluída na alínea “a”	37	47,44%
(C) R\$ 100,00 (cem reais) por mês ou fração, se pessoa física.	33	45,66%
Grau de conhecimento da questão	Médio	46,84%
3) Pela prestação com informações, inexatas, incompletas, ou incorretas ou omissão de informação, no que tange às penalidades, assinale C para a questão certa e E para a questão errada		
Questão	Nr.acertos	%
(C) 3% (três por cento) do valor da operação a que se refere a informação omitida, inexata, incorreta ou incompleta, não inferior a R\$ 100,00 (cem reais), se o declarante for pessoa jurídica	24	30,77%
(C) 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do valor da operação a que se refere a informação omitida, inexata, incorreta ou incompleta, se o declarante for pessoa física	36	46,15%
(C) pelo não cumprimento à intimação da RFB para cumprir obrigação acessória ou para prestar esclarecimentos nos prazos estipulados pela autoridade fiscal, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário	28	35,90%
Grau de conhecimento da questão	Médio	37,61%
Grau de conhecimento geral dos aspectos conceituais	Médio	51,22%

O conhecimento dos discentes referente a legislação sobre os criptoativos, da mesma forma que o quadro anterior sobre os aspectos conceituais, alcançou um grau médio, com 51,22% de respostas corretas.

Ao analisar individualmente as questões, se verifica que as médias menores de acertos predominaram no que tange às penalidades, pois todas as questões ficaram com os acertos abaixo de 50%. Destacam-se, nas questões referentes à prestação extemporânea que apenas 35,90% dos universitários souberam responder que R\$ 1.500,00 por mês ou fração de mês, se o declarante for pessoa jurídica não incluída na alínea “a” e 30,77% soube afirmar que R\$ 100,00 (cem reais) por mês ou fração, se pessoa física.

Esses dados mostram que ainda carece maior divulgação e estabelecimentos de normas e regulamentos referentes ao assunto, assim como a necessidade de discussões mais específicas em disciplinas na graduação do curso de Ciências Contábeis. Importante levar em consideração as colocações de Vieira, *et al.* (2020) ao enfatizarem que tudo indica que o crescente uso das criptomoedas estão a assumir um papel cada vez mais importante na vida de inúmeras pessoas em todo o mundo e isto requer cada vez mais o conhecimento desta temática.

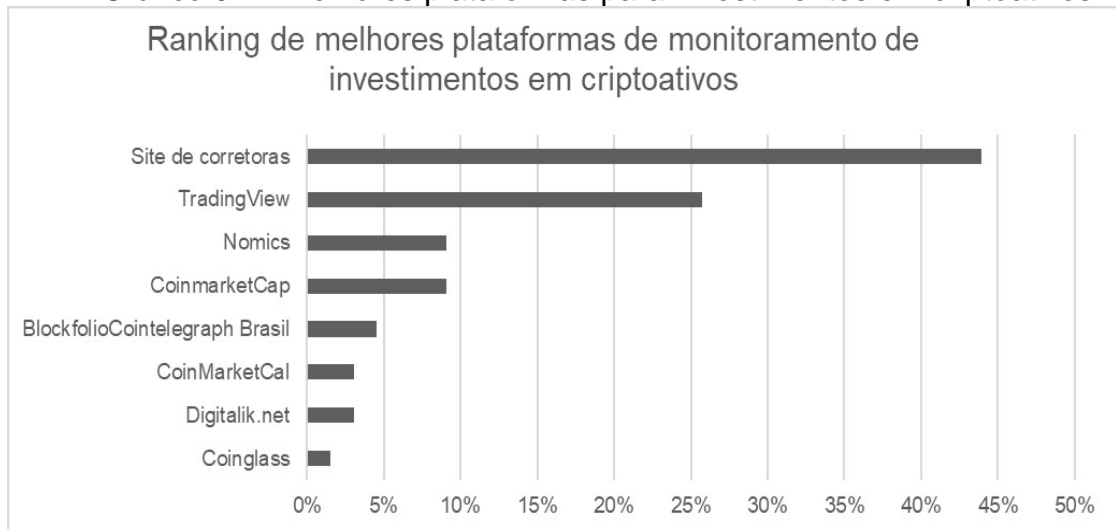
Em relação às perguntas da primeira questão, as médias mantiveram-se em médio e alto grau de conhecimento, com uma média geral de 69,22%. Destaca-se que as alternativas estavam mais voltadas para as conceituações definidas pela legislação, indo de encontro às respostas das questões do bloco anterior, as quais também obtiveram os mesmos graus de conhecimento.

4.4 Investimentos

No último bloco analisado, os discentes foram questionados sobre os investimentos em criptoativos. Inicialmente, ao serem investigados sobre qual é a melhor opção de investimento de renda, 68% responderam que é a renda fixa e 32% variável.

Na sequência, os discentes foram investigados se consideram a estratégia de *market cap* eficiente para avaliação de investimento em criptoativos e 45% afirmaram que sim, 35% que não e 20% utilizam outra estratégia. Por fim, conforme se evidencia no Gráfico 01, os respondentes foram perguntados sobre qual a melhor plataforma para monitoramento de seus investimentos em criptoativos.

Gráfico 01 – Melhores plataformas para investimentos em criptoativos



Ao analisar o Gráfico acima, se verifica que a maioria dos discentes, representados por 44% da mostra respondeu que o site das corretoras é a plataforma mais eficiente para controlar seus investimentos e a menos interessante com 2% das respostas foi a Conglass.

5 Considerações Finais

O mercado de criptoativos surgiu com o advento de novas tecnologias e tende a ter uma penetração cada vez maior, se incorporando às transações corriqueiras de cada sistema financeiro. Diante deste cenário, é de suma importância que as pessoas conheçam e se mantenham atualizados sobre o mercado financeiro, nas suas diversas modalidades e legislações. Neste contexto, este estudo buscou resposta ao seguinte questionamento: Qual o grau de conhecimento sobre criptoativos dos acadêmicos de graduação em Ciências Contábeis?

Com base nos questionários aplicados aos 78 discentes do curso de graduação em Ciências Contábeis de uma universidade comunitária do Sul do Brasil, os resultados da pesquisa apontaram, que, de maneira geral, os discentes possuem um grau médio de conhecimento sobre os criptoativos, sendo 61,22% para os aspectos conceituais e 51,22% referentes aos conhecimentos sobre a legislação pertinente ao tema.

Quanto aos investimentos, a maioria, ou seja, 58% dos discentes preferem investir em renda fixa, 45% consideram a estratégia de *market cap* eficiente para avaliação de investimento em criptoativos e para 44% o site das corretoras é a melhor plataforma para monitoramento dos seus investimentos em criptoativos.

A busca pelo conhecimento sobre os aspectos conceituais e a implementação de legislação sobre os criptoativos se torna cada vez mais necessários, pois de acordo com Stella (2017) os criptoativos são instrumentos que não possuem a garantia de um governo central, isso significa que eles ainda não são aceitos por governos para liquidação de obrigações tributárias e não são legalmente definidos como moedas com poder liberatório de obrigações, nem tampouco possuem respaldo de seguros de depósito (como ocorre com a moeda bancária). Entretanto, sob o ponto de vista socioeconômico, sua procura crescente tem sinalizado a esperança dos agentes

econômicos de que estes instrumentos, no futuro, terão valor de troca superior ao seu valor presente, pontua o referido autor.

Como limitação da pesquisa, destaca-se a dificuldade na coleta de dados, visto que alguns professores não autorizaram a aplicação do questionário, fato este que tornou a amostra relativamente pequena.

Para pesquisas futuras, se sugere aplicar este questionário nas empresas prestadoras de serviços contábeis, visando medir o grau de conhecimento dos profissionais contábeis a respeito desta temática.

Referências

ANDRADE, M. D. de. Tratamento jurídico das criptomoedas: a dinâmica dos bitcoins e o crime de lavagem de dinheiro. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 7, n. 3, p. 43-59, 2017.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 2.060, de 04 de abril de 2019. Dispõe sobre o regime jurídico de criptoativos. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2196875>

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 2.303, de 2015. Dispõe sobre a inclusão das moedas virtuais e programas de milhagem aéreas na definição de Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2121625

BRASIL. Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **Série alerta:** criptoativos. Disponível em: <https://www.investidor.gov.br/publicacao/Alertas/alerta10052018.pdf>.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. Instrução Normativa nº 1.888 de 03 de maio de 2019. Institui e disciplina a obrigatoriedade de prestação de informações relativas às operações realizadas com criptoativos à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao>

BRASIL. Senado Federal do Brasil. Lei nº 8.981 de 20 de janeiro de 1995. Altera a legislação tributária Federal e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8981.htm#

BRASIL. Senado Federal. Projeto de Lei nº 3.825, de 2019. Disciplina os serviços referentes a operações realizadas com criptoativos em plataformas eletrônicas de negociação. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/137512>

BURNISKE, C.; TATAR, J. **Criptoativos:** o guia do investidor inovador para bitcoin e além. Rio de Janeiro: Alta Books, 2019.

Chagas, E. T. de O. Blockchain: a revolução tecnológica e impactos para a economia. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, v. 7, n. 3, p. 110-144, 2019.

COINTELEGRAPH. **Top-10 Criptomoedas.** 2019. Disponível em: <https://br.cointelegraph.com/category/top-10-cryptocurrencies>

EOS. **O que é EOS?** 2018. Disponível em: <https://eos.io/about/> .

ETHEREUM. **O que é o Ethereum?** 2018. Disponível em: <https://www.ethereum.org/beginners/>

FERRAREZI, R. S. L. O caminho das pedras para a tributação dos criptoativos. **Revista Tributária e de Finanças Públicas**, v. 142, n. 27, 2019.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, *E-book* (120 p.). (Série Educação a Distância). 2009. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>.

GONÇALVES, G. de S. **Regulação de criptoativos**: uma análise das propostas legislativas nacionais diante do ordenamento jurídico brasileiro e da visão de outros países. Direito-Tubarão, 2019. Monografia (Bacharel em Direito). Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL. 2019. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/f>

GUIA DO BITCOIN. **As 10 melhores criptomoedas para investir em 2019**. 2018. Disponível em: <https://guiadobitcoin.com.br/noticias/as-10-melhores-criptomoedas-para-investir-em-2019/>

LITECOINS. **O que é Litecoin?**. 2019. Disponível em: <https://litecoin.org/pt/>

MANUAL DE PERGUNTAS E RESPOSTAS DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA. **Imposto de Renda Pessoas Físicas**: perguntas e respostas. 2023. Disponível em: <file:///C:/Users/DELL/Downloads/PR-IRPF-2022-v-1-2-2022-05-16.pdf>

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. de. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed., Novo Hamburgo: Universidade Freevale, 2013.

RAUPP, F. M.; BEUREN, I. M. **Metodologia da pesquisa aplicável às ciências**: como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2006.

RIPPLENET. **Nossa empresa**. 2012. Disponível em: <https://ripple.com/company/> .

ROESCH, S. M. A. **Projetos de estágio e de pesquisa em administração**: guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso. 3. ed., São Paulo: Atlas, 2007.

STELLA, J. C. Moedas virtuais no Brasil: como enquadrar as criptomoedas. **Revista da Procuradoria-Geral do Banco Central**, v. 11, n. 2, p. 149-162, 2017.

STELLAR. **Mandato da Stellar Development Foundation**. 2014. Disponível em: <https://www.stellar.org/foundation/mandate>

VIEIRA, I. S., et al. **Criptoativos no Brasil**: aspectos gerais, contábeis e tributários. *Revista Controladoria E Gestão*, v. 1, n. 1, p. 54-66, 2019.